



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 02 DE MAIO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÉNIO  
E/OU CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA  
O RECEBIMENTO DE VERBAS PARA A REDE DE ENSINO  
MUNICIPAL E ESTADUAL.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar convênio e/ou contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para o recebimento de verbas que forem destinadas a obras e/ou equipamentos para a rede de ensino municipal e estadual.

Art. 2º - Revogada a Lei Municipal nº 956, de 19 de dezembro de 1979 e as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

REGISTRO DE DOCUMENTOS
6.000
Secretário do Governo Marino Poletto

Reg. no Livro de	L. 10
n.º	476
à fls.	043
	19/05/80
Secretário do Governo Marino Poletto	

